



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARECER

COM (2008) 657 Final

Documento de trabalho da Comissão Europeia sobre avaliação e monitorização da implementação do Plano da UE relativo às melhores práticas, metas e medidas de combate e prevenção do tráfico de seres humanos

1. No cumprimento do estabelecido na Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão Parlamentar de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias elaborou o respectivo parecer sobre o Documento de trabalho da Comissão Europeia sobre avaliação e monitorização da implementação do Plano da UE relativo às melhores práticas, metas e medidas de combate e prevenção do tráfico de seres humanos.
2. A Comissão Europeia destaca a ausência de dados e o fosso entre a legislação adoptada e a sua efectiva aplicação como as principais falhas no combate e prevenção ao tráfico de seres humanos. Relativamente a Portugal, o nosso país encontra-se entre os sete países da UE que mais casos investigaram e julgaram e está entre os dez países da UE que assinaram a Convenção do Conselho da Europa sobre a Acção contra o Tráfico de Seres Humanos, entrada em vigor em 1.02.2008.
3. Analisado aquele parecer e o documento em apreço, verifica-se que este não é uma iniciativa legislativa.
4. Assim, e nos termos consagrados na Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, a Comissão dos Assuntos Europeus toma conhecimento do Parecer da Comissão Parlamentar de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias sobre o “Documento de trabalho da Comissão Europeia sobre avaliação e monitorização da implementação do Plano da UE relativo às melhores práticas, metas e medidas de combate e prevenção do tráfico de seres humanos” e considera concluído o respectivo processo de escrutínio.

Palácio de S. Bento, 10 de Julho de 2009

O Deputado Relator

O Presidente da Comissão

(João Semedo)

(Vitalino Canas)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS